



**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** PROC. ADM. Nº 18.396 /2023 INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023 (Lei 14.133/21).

**OBJETO:** Contratação da empresa OTOCLÍNICA SAÚDE LTDA, para atender as demandas já existentes quanto aos procedimentos de Avaliação Auditiva na Infância, Reabilitação Auditiva Ambulatorial e a ampliação dos novos procedimentos de Reabilitação Auditiva da cartela de serviços da Tabela SUS na Alta Complexidade, o que tornará o município de Santa Luzia fortalecido na assistência na RCPD para seus próprios usuários e, inclusive para o atendimento, por Programação Pactuada e Integrada – PPI, dos usuários dos municípios que compõem as seguintes microrregiões em saúde: Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Sete Lagoas e Vespasiano.

A Gerência de Licitações e Contratos considerando o resultado do referido certame, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da empresa vencedora:

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
OTOCLINICA SAUDE LTDA	11.693.169/0001-90	R\$ 2.587.477,22

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Santa Luzia, 31 de outubro de 2023.

---

**Nadia Cristina Dias Duarte**  
Secretário Municipal de Governo



## **DE SANTA LUZIA**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** PROC. ADM. Nº 18.396 /2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023 (Lei 14.133/21)

Homologo o procedimento INEIGIBILIDADE Nº 049/2023 – Objeto: contratação Contratação da empresa OTOCLÍNICA SAÚDE LTDA, para atender as demandas já existentes quanto aos procedimentos de Avaliação Auditiva na Infância, Reabilitação Auditiva Ambulatorial e a ampliação dos novos procedimentos de Reabilitação Auditiva da cartela de serviços da Tabela SUS na Alta Complexidade, o que tornará o município de Santa Luzia fortalecido na assistência na RCPD para seus próprios usuários e, inclusive para o atendimento, por Programação Pactuada e Integrada – PPI, dos usuários dos municípios que compõem as seguintes microrregiões em saúde: Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Sete Lagoas e Vespasiano, uma vez que necessário corpo técnico específico e especializado em tal demanda,, conforme Parecer Jurídico nº: 349/2023, de 30 de outubro de 2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, para que seja produzido seu jurídico e legal efeito.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Santa Luzia, 31 de outubro de 2023.

---

**Nadia Cristina Dias Duarte**  
Secretário Municipal de Governo